

Transparência Sempre

Levando sempre a sério a responsabilidade de manter informados seus filiados de todas as ações praticadas em sua defesa, o SINT-UFG faz nesta Edição Especial de seu **INFORMATIVO** um relato das

ações impetradas na Justiça, que são de interesse de todos. Esta é uma preocupação de manter o nível de transparência e consciência de sua atividade, sempre ao alcance de todos. Vejamos:

Contribuição Previdenciária

Depois de conseguida liminar garantindo o direito de não descontar contribuição dos aposentados, nem elevar a alíquota para os trabalhadores da ativa, o SINT-UFG foi favorecido em instância superior (TRF — 1ª Região — Brasília) com a manutenção da liminar, derrubando recurso da UFG que queria cassá-la em ação impetrada à Justiça Federal em Goiânia. A decisão já foi publicada no Diário Oficial da Justiça DOJ, edição de 05.07.99, ficando assegurado que suspende aquela contribuição absurda, considerada como confisco nos sofridos salários dos trabalhadores.

Esse benefício favorece a todos os filiados do SINT-UFG (ativos e inativos). Aqueles não filiados, infelizmente não serão alcançados pelo benefício legal; para tanto deverão ingressar na Justiça, através de advogados particulares na busca do mesmo Direito.

Apesar de mantida a liminar até aqui, ela ainda é passível de avaliação no STF, caso ocorra novo recurso da parte perdedora, mas hoje já existe uma opinião formada em todo o Judiciário de que essa majoração de alíquota não é devida até porque os aposentados não estão obrigados a voltar a contribuir com a seguridade social, o que já fizeram ao longo de 35 anos consecutivos.

É possível novo recurso da UFG mas dificilmente será modificada a norma e os rumos do Direito já concedido. Será medida meramente protelatória. Hoje, à luz do Direito, o Sindicato está seguro para afirmar que seus filiados estão mesmo beneficiados com a decisão.

Plano Verão

Como se sabe o chamado Plano Verão foi implantado no Governo Sarney e teve sua duração entre janeiro/89 e Fevereiro/91 (como todo Plano de governo, a parte mais prejudicada é a dos funcionários públicos). Um reajuste à época de 26% foi negado com a implantação do novo Plano. Interpelado na Justiça o governo perdeu em todas as instâncias e hoje a sentença já é uma questão liquidada e transitada em julgado, não cabendo mais recurso. Já estão sendo efetuados os cálculos e proximamente será divulgada uma relação com os valores individuais de cada beneficiário.

QUEM TEM DIREITO

O direito aos 26% do plano verão será aplicado a 1.464 pessoas filiadas do Sindicato, que em 1992 firmaram uma procuração dando à então ASUFEGO poderes de acionar a justiça. Como a Associação não tinha poderes de representação como hoje tem o Sindicato, somente aqueles que autorizaram a ASUFEGO foram alcançados pelo Direito. A justiça considerou legítimo o pleito somente dos signatários da autorização, não atribuindo à

Associação representatividade legal para pleitear em nome de toda a categoria, como ocorre agora com a entidade transformada em Sindicato. Com essa posição muita gente ficou de fora. O SINDICATO está agora buscando meios técnicos possíveis para proceder a extensão aos demais, com alguma chance de vitória.

INCORPORAÇÃO

Neste momento a execução da sentença está sendo feita em DUAS etapas, considerando-se que a incorporação imediata nos salários é muito polêmica. Então depois de estudos profundos e análises técnicas, resolvemos executar a parte sem controvérsia para não prejudicar a liberação do montante atrasado (cerca de R\$ 17.000.000,00 dezessete milhões de reais). Depois, num segundo momento, será pedida a incorporação. Os cálculos que levaram a cifra acima foram feitos pela própria Universidade. Com isso prevê-se que não haverá muita polêmica ou contestação, sendo que cada um beneficiário poderá receber em valores de hoje, com as devidas correções uma média de até 5 mil reais.

Confie nas ações do seu Sindicato. Ele existe para defender seus direitos

QUANDO?

A liberação da verba vai depender do Precatório (outra prerrogativa do governo para saldar seus débitos), o que levaria a uma programação para o pagamento em 2.001. Contudo, na Reforma do Judiciário, em

andamento na Câmara Federal essa prática de utilização de precatório poderá ser modificada, o que poderá antecipar o recebimento, mas, no sistema atual o pagamento será mesmo no ano de 2001, isto porque o orçamento de 2.000 já foi apro-

vado e não contempla a liquidação desse débito. De acordo com a legislação vigente o governo é obrigado a incluir no orçamento do ano seguinte à condenação, como precatório, os débitos trabalhistas e outras pendências.

FGTS

A velha pendenga, dificultada pela mudança da Agência do Banesa de Goiânia para Fortaleza, onde os depósitos eram feitos à época do encerramento do FGTS que foi substituído pelo Regime Jurídico Único está agora quase chegando ao fim. Entre 1986 e 1991, quando foi liquidado, o FGTS teve reajustes variados, que não foram computados nos depósitos sacados. Esses reajustes são reclamados na Justiça e devidos pelo Governo, já condenado ao pagamento, pois é uma causa legítima, assim vista pelo Judiciário. São índices que chegam até a 176% sobre os depósitos... Então a pendência que foi consagrada na Justiça refere-se tão somente aos reajustes não pagos. Os valores não estão depositados, pois foram sacados pelos beneficiários.

Para se ter o cálculo dos valores individuais, o SINDICATO está trabalhando com os extratos bancários e vai contratar os trabalhos de um perito para proceder os levantamentos dos valores devidos. Esta ação está em fase de conhecimento pendente da condenação mas tida como certa. Não depende de precatório para saldar essa dívida, tudo levando a crer que estejamos mais próximos dessa liberação.

QUANDO?

Uma previsão otimista aponta para a liberação desse valor até o final do próximo ano (2.000). É bom considerar que a fase mais difícil foi superada que foi a liberação dos extratos,

pois naquele período (86/91), o recolhimento era feito num Banco cuja agência de Goiânia foi fechada (BANCESA). Agora com a apuração criteriosa dos valores individuais, tudo indica que o processo terá andamento mais dinâmico. O SINDICATO pagou pela liberação de cópias dos extratos (mais de 11.000 documentos), uma quantidade considerável, pois tudo já estava em arquivo morto da agência falida em Goiânia. **Estamos mais perto de termos êxito, pois os Tribunais já têm posição formada sobre o assunto, e mesmo com recurso da CAIXA poderá ocorrer uma decisão mais rápida e a CEF tem sido multada nos recursos interpostos, que são considerados pela Justiça como meramente protelatórios e de má fé.**

28,86%

Esse processo foi uma vítima da Justiça na questão da legitimidade levantada pelo Tribunal. Hoje, superada essa pendência está no STJ aguardando uma decisão para possivelmente o próximo semestre. Em outros Estados esse assunto já foi decidido a favor dos Trabalhadores, o que nos leva a crer ser quase impossível uma negativa agora nessa quase final de tramitação. A diferença de tratamento neste caso é porque cada Estado tem seu ritmo de tramitação nos Tribunais regionais e também porque os Sindicatos ingressaram em épocas diferentes na Justiça Federal. O SINT-UFG, por exemplo somente peticionou essa ação em 1996... daí a demora na decisão final, que entretanto hoje está mais próxima e contando com os precedentes (jurisprudência) de outras decisões favoráveis em vários Estados Brasileiros.

Um exemplo que nos anima é do Estado do Amapá. Lá o reajuste já foi incorporado aos salários de todos os trabalhadores da Universidade, com um detalhe: foi incorporado

o índice integral de 28,86%, sem nenhum desconto (A Justiça desconheceu as compensações indicadas pelo Governo/Mare). E a parte retroativa está em vias de execução, cabendo uma média de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada pessoa (valores bem superiores aos apontados pelo governo).

A realidade do processo de Goiás pode ser encaminhada para uma decisão final somente no próximo ano, sabendo-se que os cálculos apresentados pelo governo não têm sido considerados pela Justiça Federal: primeiro porque não têm juros nem correção e segundo porque procuram compensar valores nunca recebidos pelos trabalhadores. Daí pensar que vai valer a pena a tortura da demora. A vitória final poderá valer, compensando toda a angústia da espera.

É bom lembrar mais uma vez: Esse reajuste de 28,86% foi incorporado aos salários dos funcionários dos Poderes Legislativo e Judiciário, faltando somente o Direito ser estendido aos servidores do Poder Executivo, graças às atrocidades de FHC, tão marcantes contra o trabalhador. Como

se sabe esse Direito foi negado pelo governo, ainda em 1993, quando FHC era Ministro da Fazenda, mas já impunha sua aversão aos funcionários civis da União.

O Reajuste foi concedido a todos, dentro do princípio de isonomia, mas foi aplicado somente aos militares, ficando de fora os civis, ferindo um princípio da Constituição que considerava todos iguais... (hoje, FHC modificou esse princípio e deu vantagens aos militares, desmembrando-os da categoria dos civis).

Como já dissemos os Poderes Legislativo e Judiciário concederam logo esse Direito aos seus funcionários, mas eles não têm FHC como chefe e nós ficamos a depender da decisão judicial. Tudo indica, entretanto que estamos perto do fim e essa história terá um final feliz. Afinal, a Lei existe para ser respeitada e mesmo que FHC não queira a Justiça há de triunfar. A Esperança, dizem é a última que morre. A nossa ainda não morreu.